

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

PORTARIA N. 662/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 815/2024, de 6.3.2024)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,

Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso

II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100329-79.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.484, de 26 de fevereiro de 2024, o qual promoveu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juíza de direito titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, a juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Porto Acre:

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos do processo SEI nº 0000048-18.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela para exercer a jurisdição na Vara Única da Comarca de Porto Acre, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 2509/2019 e 475/2023, ambas desta Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargadora Regina Ferrari Presidente